

1 **ATA 2961ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e
2 cinco, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima nongentésima sexagésima
3 primeira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato presencial,
4 conduzida pela Presidente do CEE, Consª Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os
5 Conselheiros: Amadeu Moura Bego, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Claudio Mansur
6 Salomão, Décio Lencioni Machado, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva
7 Neto, Juliana Velho, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho,
8 Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer, e Vastí Ferrari Marques. **01.**
9 Aprovação da Ata: 2959ª de 24/09/2025. **02.** Ausência dos Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida
10 Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia Claudia Maria Costin, Eliana Martorano Amaral, Kátia
11 Cristina Stocco Smole e Nina Beatriz Stocco Ranieri. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de
12 Educação Superior: CEESP-PRC-2025/00041; CEESP-PRC-2021/00327; CEESP-PRC-2022/00015;
13 CEESP-PRC-2025/00038; CEESP-PRC-2025/00053; CEESP-PRC-2025/00076; CEESP-PRC-
14 2024/00253 e CEESP-PRC-2023/00355. Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2023/00379 e
15 093.00000117/2025-40. Comissão de Licenciatura: CEESP-PRC-2023/00364. **04. AVISOS E**
16 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Comunicou sobre o Calendário Reuniões Plenárias -
17 Outubro a Dezembro/2025; **b)** No dia 12/11/2025, quarta-feira, às 10h, haverá Apresentação do Prof.
18 Paulo Feldmann sobre REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E NOVAS COMPETÊNCIAS NO
19 ENSINO SUPERIOR; **c)** Informou sobre o Convite da Faculdade de Educação, em parceria com a Pró-
20 Reitoria de Pós-Graduação da USP, com a Cátedra Alfredo Bosi e com a Cátedra Paschoal Senise,
21 para o *Seminário Mestrado Profissional e Formação para a Educação Básica na USP: contribuições e*
22 *desafios*, que ocorrerá no dia 20/10/2025, segunda-feira, no período das 08h às 17h no Auditório Lisete
23 Arelaro na FEUSP; **d)** Comunicou sobre o convite para o *Fórum Permanente: "Intersectorialidade nas*
24 *políticas públicas para a infância e adolescência: caminhos para o desenvolvimento integral e*
25 *sustentável"*, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, às 9h, no Centro de Convenções
26 da Unicamp. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O Cons. Mauro de Salles Aguiar
27 sugeriu que a última sessão do ano do CEE ocorra no Colégio Bandeirantes. O Cons. Hubert Alquéres
28 lamentou o falecimento do Prof. Ênio Buffolo, médico cardiologista da Escola Paulista de Medicina.
29 Comentou que a APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo)
30 sediou na última terça-feira (7/10/2025) um ato convocado pelo PCO (Partido da Causa Operária) "em
31 comemoração" aos 2 anos do ataque do Hamas a Israel. Também informou que a UNICAMP rompeu
32 o acordo com o Instituto Tecnológico Technion, de Israel, por razões ideológicas. O Cons. Mauro de
33 Salles Aguiar se manifestou sobre o assunto. O Cons. Amadeu Morra Bego comentou que Outubro é
34 o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil, uma iniciativa que se propõe a honrar as vidas de bebês
35 que faleceram e apoiar as famílias enlutadas através de maior visibilidade e conscientização sobre o
36 tema. A Consª Laura Laganá distribuiu ao demais Conselheiros o material sobre a 16ª Feira
37 Tecnológica do Centro Paula Souza (FETEPS). O evento, que ocorre anualmente, reúne projetos
38 desenvolvidos por alunos das Escolas Técnicas (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do CPS,
39 além de outras instituições de ensino técnico e superior tecnológico, tanto nacionais quanto
40 internacionais. A Consª Vastí Ferreri Marques agradeceu a todos pelas mensagens de solidariedade
41 em razão do falecimento de sua mãe. **6. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E PARECERES EM**
42 **27/08/2025 e 03/09/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** **6.1** Indicação de
43 Especialistas da CES para os processos: 2025/00152, 2025/00067, 2025/00153, 2019/00171,
44 2024/00195, 2024/00199, 2025/00120, 2021/00319, 2025/00144, 2021/00073 e 2025/00150. **6.2**
45 Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2021/00205** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
46 Paula Souza / FATEC Praia Grande **Parecer CEE 233/2025** _ da Câmara de Educação Superior,
47 relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
48 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
49 Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de
50 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá atentar-se

1 rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas, visando ao aprimoramento
2 contínuo do Curso para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 Considerando tratar-se de uma instituição
3 pública, recomenda-se que a gestão aprimore os mecanismos de diagnóstico das causas da elevada
4 evasão, com vistas à implementação de novas estratégias que contribuam para sua redução,
5 promovendo, assim, o uso mais racional dos recursos públicos. 2.4 A presente renovação do
6 reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
7 Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2024/00257 _ USP / Escola Politécnica Parecer CEE 234/2025**
8 **_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-**
9 **se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do**
10 **Curso de Engenharia com as seguintes habilitações: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil;**
11 **Engenharia de Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Petróleo;**
12 **Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica;**
13 **Engenharia Naval, para os ingressantes até 2025; Engenharia Naval e Oceânica, para os ingressantes**
14 **a partir de 2026; Engenharia Química; Engenharia Elétrica com ênfase em Automação e Controle;**
15 **Engenharia Elétrica com ênfase em Computação; Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica e**
16 **Sistemas Computacionais; Engenharia Elétrica com ênfase em Energia e Automação Elétricas e**
17 **Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações, da Escola Politécnica, da Universidade de São**
18 **Paulo USP, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos**
19 **Especialistas para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-**
20 **á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de**
21 **Estado da Educação. CEESP-PRC-2023/00308 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula**
22 **Souza / FATEC Bauru Parecer CEE 235/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.**
23 **Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o**
24 **pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Bancos de Dados,**
25 **oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo**
26 **de dois anos. 2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos**
27 **Especialistas, visando ao aprimoramento contínuo do curso para o próximo ciclo avaliativo. 2.3**
28 **Considerando tratar-se de uma instituição pública, recomenda-se que a gestão aprimore os**
29 **mecanismos de diagnóstico das causas da elevada evasão, com vistas à implementação de novas**
30 **estratégias que contribuam para sua redução, promovendo, assim, o uso mais racional dos recursos**
31 **públicos. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu**
32 **sem o Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato próprio**
33 **deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. CEESP-PRC-**
34 **2023/00189 _ UNESP / Instituto de Artes do Campus de São Paulo Parecer CEE 236/2025 _ da**
35 **Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer Deliberação: 2.1 Aprova-se, com**
36 **fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento**
37 **do Curso de Licenciatura em Arte-Teatro, oferecido pelo Instituto de Artes do Campus de São Paulo,**
38 **da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Há que se**
39 **recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. 2.3 As**
40 **atividades de extensão com a devida carga horária (320 horas) deverão constar no histórico escolar**
41 **dos alunos das turmas ingressantes a partir de 2023, comprovando-se tal condição no próximo ciclo**
42 **avaliativo do curso. 2.4 A política de curricularização da extensão deverá constar no Plano de**
43 **Desenvolvimento Institucional (PDI), após ser aprovada nas instâncias cabíveis na IES. 2.5**
44 **Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o**
45 **Reconhecimento. 2.6 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio**
46 **deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. CEESP-**
47 **PRC-2023/00309 _ UNESP / Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista / São Vicente**
48 **Parecer CEE 237/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer**

1 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido
2 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido pelo
3 Instituto de Biociências do *Campus* Litoral Paulista / São Vicente, da Universidade Estadual Paulista
4 “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de quatro anos 2.2 Há que se recomendar atenção aos prazos
5 legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. 2.3 As atividades de extensão com a devida
6 carga horária (320 horas) deverão constar no histórico escolar dos alunos das turmas ingressantes a
7 partir de 2023, comprovando-se tal condição no próximo ciclo avaliativo do curso. 2.4 A política de
8 curricularização da extensão deverá constar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), após
9 ser aprovada nas instâncias cabíveis na IES. 2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no
10 período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.6 A presente renovação do
11 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
12 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00015** _ USP / Instituto de Química
13 **Parecer CEE 238/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina
14 Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
15 Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Química e de Bacharelado em
16 Química com as Ênfases em Química Tecnológica, em Biotecnologia, em Bioquímica e Biologia
17 Molecular, e em Química Ambiental, oferecido pelo Instituto de Química, da Universidade de São
18 Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em
19 que os Cursos permaneceram sem o Reconhecimento. 2.3 A presente Renovação do Reconhecimento
20 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
21 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00225** _ USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de
22 Computação de São Carlos **Parecer CEE 239/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
23 Cons^a Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
24 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Matemática - Bacharelado e
25 Licenciatura, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade
26 de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2. Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período
27 em que os Cursos permaneceram sem o Reconhecimento. 2.3 A presente Renovação do
28 Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
29 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2025/00058** _ Instituto Municipal de Ensino
30 Superior de Assis **Parecer CEE 240/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
31 Eliana Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024,
32 o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização lato sensu em Fisioterapia em Contextos
33 Hospitalares e Musculoesqueléticos (duas ênfases), presencial, do Instituto Municipal de Ensino
34 Superior de Assis, com 14 (catorze) vagas semestrais. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer
35 após publicação do ato autorizatório. **PAUTA: 015.00204098/2025-61** _ Unidade Regional de Ensino
36 de Jaboticabal _ da Câmara de Educação Básica, relatada pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de
37 Moraes Sawaya. O Cons. Roque Theophilo Junior solicitou vista do processo por uma sessão. **CEESP-**
38 **PRC-2021/00208** _ Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá **Parecer CEE 241/2025** _ da Câmara de
39 Educação Básica, relatado pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Nos
40 termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016, 207/2022 e 191/2020,
41 defere-se o pedido de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, da
42 Escola Adélia Camargo Correa, CNPJ: 51.070.308/0001-44 situada à Avenida Miguel Mussa Gaze,
43 247 - Vila Santa Rosa - Guarujá - São Paulo - CEP 11431-120, bem como no Polo situado à Avenida
44 Áurea Gonzalez de Conde, 245 – Jardim Progresso, Distrito de São Vicente de Carvalho – Guarujá -
45 São Paulo - CEP 11.454-540. 2.2 No ato da instalação do curso no Polo, a Interessada deverá
46 apresentar o AVCB da edificação do Polo, bem como os demais documentos previstos na Deliberação
47 CEE 138/2016. 2.3 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com
48 a oferta de 240 vagas anuais para ingresso no curso, sendo estas vinculadas às especificações

1 definidas no AVCB vigente da Sede e do Polo, bem como aos limites impostos pelas condições físicas,
2 operacionais e pedagógicas da Sede e do Polo da interessada. 2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado
3 por este Parecer deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e
4 mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.5
5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Unidade Regional de Ensino de Santos, à
6 Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART
7 **CEESP-PRC-2022/00254** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente
8 **Parecer CEE 242/2025** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelos Cons^s Ana Teresa Gavião
9 Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Claudio
10 Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar
11 e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1 Cientifique-se o Interessado dos termos deste
12 Parecer. A não observância implicará no descredenciamento da Instituição. 2.2 Encaminhe-se cópia à
13 Subsecretaria Pedagógica - SUPED para as devidas providências com relação aos Atos praticados
14 pela URE Presidente Prudente, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações CEE 191/2020 e
15 138/2016. O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar. **015.00083654/2025-59** _
16 Unidade Regional de Ensino de Osasco **Parecer CEE 243/2025** _ da Câmara de Educação Superior,
17 relatado pelas Cons^{as} Rose Neubauer e Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Encaminha-se à
18 Unidade Regional de Ensino de Osasco para conhecimento e demais providências. **CEESP-PRC-**
19 **2020/00136** _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga **Parecer CEE 244/2025** _ da
20 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se,
21 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento da Faculdade de Filosofia,
22 Ciências e Letras de Ibitinga, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Toma-se ciência do processo de
23 Autoavaliação Institucional, nos termos da Deliberação CEE 160/2018. 2.3 O presente
24 Recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
25 Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2020/00244** _ Instituto Municipal de Ensino
26 Superior de Assis **Parecer CEE 245/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
27 Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
28 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física -
29 Bacharelado e Licenciatura, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com 50 vagas iniciais
30 no período diurno, e 50 vagas no período noturno. 2.2 A Instituição deverá atentar para as sugestões
31 dos Especialistas, constantes em suas Considerações Finais. 2.3 Dada a entrada em vigência, em
32 2026, da Resolução CNE/CP 04/2024 e da nova Deliberação deste Conselho quanto à formação para
33 o Magistério na Educação Básica, deverá a Instituição providenciar os ajustes à proposta da
34 Licenciatura em Educação Física, nos termos das novas normas. 2.4 A presente Autorização tornar-
35 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
36 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00275** _ Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" /
37 Mogi Guaçu **Parecer CEE 246/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio
38 Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 167/2019 e
39 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Medicina, da Faculdade Municipal "Professor
40 Franco Montoro" / Mogi Guaçu, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á
41 efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de
42 Estado da Educação. O Cons. Mario Vedovello Filho declarou-se impedido de votar. **CEESP-PRC-**
43 **2025/00165** _ Conselho Estadual de Educação **Indicação CEE 244/2025** _ da Comissão Especial,
44 relatada pelo Cons^s Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alqueres e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
45 **Deliberação CEE 233/2025**: Diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na
46 Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Nada a mais havendo a tratar, às
47 doze horas e cinquenta minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina

- 1 Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada
- 2 pelos presentes. São Paulo, 08 de outubro de 2025.
- 3 Maria Helena Guimarães de Castro.....
- 4 Amadeu Moura Bego.....
- 5 Cássia Regina Souza da Cruz.....
- 6 Claudio Kassab.....
- 7 Claudio Mansur Salomão.....
- 8 Décio Lencioni Machado.....
- 9 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 10 Hubert Alquéres.....
- 11 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 12 Juliana Velho.....
- 13 Laura Laganá.....
- 14 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 15 Mário Vedovello Filho.....
- 16 Mauro de Salles Aguiar.....
- 17 Roque Theophilo Junior.....
- 18 Rose Neubauer.....
- 19 Vastí Ferrari Marques.....